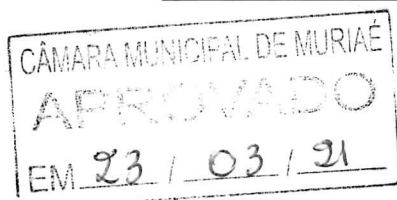




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 406 / 2021

Ao
Exmo. Sr.
José Braz
Prefeito da cidade de Muriaé-MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 501

DATA: 23, 03, 21

HORA: 17:54

Senhor Prefeito,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar a construção de um Hospital de Emergência (Hospital de Campanha) no município de Muriaé.

Sugiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Muriaé, JOSÉ BRAZ, e ao secretário municipal de Saúde, DR. MARCOS GUARINO, que seja construído um Hospital de Emergência (Hospital de Campanha) no município.

A construção do Hospital de Emergência no município não é obra de mentes visionárias, mas sim o resultado do pedido da população que comprova a existência de demanda que justifica tal obra.

É necessário melhorar e desafogar a nossa rede hospitalar. Hoje em dia, os casos mais graves são todos transferidos para o HOSPITAL SÃO PAULO, que não está mais dando conta da demanda, para tanto, torna-se imprescindível a construção de um Hospital de Urgência e Emergência situado no município, para se tornar uma das referências em atendimento nos casos de Covid-19 que chegam ao município.

Por ser cidade polo, Muriaé acaba sendo a referência em atendimento, cuidados e tratamentos às doenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sabemos também que, hoje possuímos a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) como uma das portas de entrada para o primeiro atendimento; também um posto avançado (Centro de Atendimento à Covid-19 – 24 horas) na Escola Municipal Dr. Antônio Canedo, localizado na praça São Paulo.

A superlotação dos pronto-atendimentos, das salas de espera e corredores das salas de emergência, associada às elevadas taxas de ocupação dos leitos de observação, leitos de cuidados semi-intensivos e intensivos é um fenômeno conhecido e amplamente discutido pelos gerentes, gestores e profissionais de saúde.

A reorganização administrativo-gerencial permite a definição de objetivos, metas e compromissos pactuados publicamente com a direção do Hospital, aplicando os conceitos contemplados na Política Nacional de Atendimento as Urgências e pela Política Nacional de Humanização.

A partir da constituição da unidade, ocorre à sensibilização das equipes multidisciplinares para o novo modelo de gestão, escolha dos representantes para constituir o colegiado interno e indicação dos supervisores e gerente. Para elaboração do planejamento estratégico serão capacitados os líderes das equipes, supervisores e gerente em um curso teórico-prático de capacitação gerencial.

A implantação de uma Unidade Funcional no município demonstra a importância de se definir uma estrutura gerencial descentralizada, capaz de coordenar o planejamento e a operacionalização do plano de ação, readequando-o de acordo com as avaliações frequentes e sistemáticas, e motivando a participação e articulação da equipe multidisciplinar, com a responsabilização de todas as partes envolvidas e o comprometimento com uma assistência humanizada, com a consequente melhoria na qualidade do atendimento.

Diante do exposto, a presente Indicação justifica-se plenamente nos termos propostos, o que sugerimos a Vossa Excelência, por importante e urgente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 23 de Março de 2021.

FREDERICO FARIA SILVA
Vereador